



## **Edital 11/2014**

### **ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA 2015**

#### **Disciplinas Obrigatórias**

1. O período de solicitação de matrículas pelos alunos para o ano de 2015 no curso de Direito da UFPR é de 05 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015.
2. A solicitação de matrícula será efetuada pelo portal do aluno UFPR ([www.portaldoaluno.ufpr.br](http://www.portaldoaluno.ufpr.br)). Se houver dificuldade para acessar o sistema no ato de matrícula, o aluno deverá entrar em contato com o CCE (telefone 3361-3333)
3. Os alunos do Currículo antigo que não cursaram as disciplinas de Ações Constitucionais - DC434 e Medicina Legal – DP424, deverão cursar, respectivamente, as disciplinas tópicas DC066 - Ações Constitucionais e DP032 – Medicina Legal A e DP033 – Medicina Legal B (2º. Semestre), para posterior equivalência.
4. Os alunos de 4º. e 5º. anos poderão solicitar a matrícula na disciplina de estágio supervisionado (DIR 404).
  - 4.1. Os alunos do currículo antigo deverão solicitar matrícula com o Código DIR 400 – Estágio Supervisionado.
5. As matrículas das disciplinas de Práticas Jurídicas serão realizadas na secretaria do NPJ de acordo com o calendário a ser divulgado pelo órgão.
6. Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso
  - 6.1 Os alunos do 4º. Ano deverão solicitar matrícula com o código **DIR402 (Trabalho de Conclusão de Curso)**, para apresentar o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.
  - 6.2 Os alunos do 5º ano deverão solicitar matrícula com o Código **DIR403 (Trabalho de Conclusão de Curso)**, para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso.
  - 6.3 Os alunos do currículo antigo deverão solicitar matrícula com o Código DIR 401 – Monografia.



**7. Quanto à Disciplina de Criminologia:**

- 7.1 Os alunos do 5º. ano deverão solicitar matrícula na disciplina de Criminologia DP425-A-5 (diurno) e DP425-N-5 (noturno).
- 7.2 Os alunos do 2º. ano deverão solicitar matrícula na disciplina de Criminologia DP425-A-2 (diurno – turma A); DP425-B-2 (diurno – turma B); DP425-N-2-1 (noturno – turma N1) e DP425-N-2-2 (noturno – turma N-2).

### **Disciplinas Tópicas – 1º. Semestre**

8. Os alunos deverão requerer as matrículas para as disciplinas tópicas para o primeiro semestre 2015 na Coordenação do Curso de Direito, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, nos horários das 08h00 às 13h00 e das 17h00 às 22h00, respeitado o cronograma abaixo:

**26/11/14 – 5º ano e desperiodizados**

**27/11/14 – 4º ano**

**28/11/14 – 3º ano**

8.1. Os alunos do 5º ano poderão solicitar até 03 tópicas e os alunos dos 3º e 4º anos poderão solicitar até 02 tópicas, além das matrículas nas disciplinas de Tópicas de Atividade em Extensão e Tópicas de Atividades em Pesquisa.

9. Será observado o disposto no artigo 49, paragrafo 3º, da resolução CEPE 37/97 no que toca a prioridade de matrícula nas disciplinas tópicas. Assim se as vagas forem insuficientes para atender a demanda, a preferência em seu preenchimento recairá sobre os alunos que foram anteriormente reprovados por freqüência na disciplina, seguindo para desempate o critério de antigüidade de ingresso no curso, e, se persistir o empate, os que tiverem o maior Índice de Rendimento Acumulado (I.R.A.).

10. Após a análise dos requerimentos de matrícula pela Coordenação de Curso, será divulgado edital das vagas remanescentes.

11. Os alunos poderão requerer matrículas em vagas remanescentes no período de **03 a 05 de dezembro de 2014**, presencialmente ou por terceiro mundo de procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

### **Disposições Gerais**

12. A solicitação de matrícula não garante o direito à vaga nas disciplinas.

13. A Coordenação indeferirá e retirará do histórico escolar as matrículas em disciplinas que não atendam os critérios estabelecidos.

### **14. Compete ao aluno:**

I – requerer matrícula nas disciplinas obrigatórias próprias do seu período, ano ou turno e nas disciplinas tópicas de sua escolha;

II – evitar coincidência de horários;

III - verificar o resultado da solicitação no histórico escolar disponível no portal do aluno, a partir do dia 14 de fevereiro de 2014 e requerer os necessários ajustes.

**15. Período de requerimento de ajustes é de 14 a 23 de fevereiro de 2015 e deverá ser feito na intranet do setor ([www.direito.ufpr.br](http://www.direito.ufpr.br)) nas seguintes situações:**

15.1 Correções referentes às matrículas realizadas no portal do aluno;

15.2 Matrículas em disciplinas em que o aluno foi reprovado e devem ser realizadas no contraturno;

15.3 Matrículas em vagas remanescentes das disciplinas tópicas, mesmo que excedam os limites do artigo 8.1

### **16. Procedimentos para solicitação do ajuste:**

- 1) Acesse o site [www.direito.ufpr.br](http://www.direito.ufpr.br);
- 2) Clique no link INTRANET;
- 3) Entre com a matrícula e a senha;
- 4) Clique no link requerimento;
- 5) No campo “*destino do requerimento*”, selecione “**Coordenação**”;
- 6) No campo “*tipo de requerimento*”, selecione “**ajuste de disciplina**”;
- 7) Informe no campo “*requerimento*”, além da justificativa o nome e o código da disciplina.

17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.

Curitiba, 21 de novembro de 2014.

**SEGUE A GRADE HORÁRIA DAS TÓPICAS PARA 2015**